

Ofício Circular nº 153/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Cadastro de pessoas jurídicas e entidades em sistemas eletrônicos para recebimento de citações e intimações

Excelentíssimos (as) Senhores (as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão de fl. 09, que segue anexa, proferida pela Exma. Corregedora Geral da Justiça desta Corte, na qual determina que seja providenciada a formalização do termo de adesão mediante o preenchimento do formulário hospedado no <https://www.tjce.jus.br/formulario-e-saj/>, para cadastro nos sistemas eletrônicos processuais para recebimento de citações e intimações, conforme o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.419/2006 e artigo 246, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil. Ressalta-se que é desnecessário o envio de resposta de confirmação a esta Casa Censora.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça do Ceará